



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VII

Nº

189

DATA DE PUBLICAÇÃO

29 de janeiro de 2016

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e com base no processo nº 23422.000043/2016-03 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* – Relações Internacionais Contemporâneas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e com base no processo nº 23422.000043/2016-03 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* – Relações Internacionais Contemporâneas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA UNILA Nº 0077, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 23422.008749/2015-24, iniciados pela Comissão designada através da Portaria UNILA nº 728/2015, de 02 de setembro de 2015, alterada pela portaria UNILA nº 818/2015 de 13 de outubro de 2015, publicada no boletim de Serviço nº 174 de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar como membros da Comissão a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Assistente em Administração, SIAPE 1823979 e o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 196533, sob presidência da primeira.

Art. 3º Estipular o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0078, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013548/2015-49, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0079, de 26 de JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013396/2015-84, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SANDRA MEDINA, Assistente em Administração, SIAPE 2139794, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0080, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000185/2016-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0081, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000173/2016-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0082, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013475/2015-95, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora GAIA ROMAGNA DE LIMA, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE 2138752, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0083, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012648/2015-58, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2135759, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0084, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009662/2015-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANILTON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1960703, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0085, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000225/2016-76, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0086, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013412/2015-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor VINICIUS ABILIO MARTINS, Contador, SIAPE 1020671, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0087, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000096/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0088, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013214/2015-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0089, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013355/2015-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 2135078, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0090, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria

UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000231/2016-23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0091, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013577/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0092, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013476/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0093, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.000342/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1728724, no período de 16 a 22 de janeiro de 2016, para participar como palestrante e membro de mesa redonda do II Fórum da Educação Especial, com a palestra "O atendimento educacional especial: uma necessidade da implementação da inclusão", em Ciudad del Este, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0094, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013433/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, da função de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, código FG-3, designada pela Portaria UNILA nº 981/2014, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2014, seção 2, página 31, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0095, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.000711/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO REDIVER GUIZZO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090380, para exercer o encargo de Coordenador do Curso de Mestrado em Literatura Comparada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0096, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.000711/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090379, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado em Literatura Comparada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0097, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000767/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANE CASSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0098, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo 23422.005387/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 984/2015 e a Portaria UNILA nº 985/2015, publicadas no Diário Oficial da União de 16/11/2015, Seção 2, pág. 24, que concedeu e autorizou, respectivamente, o afastamento do país, com ônus limitado, para realização de capacitação em nível de Pós-Doutorado, ao servidor FERNANDO KENJI NAMPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1961240, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, para Flórida, Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0099, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006686/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0100, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012822/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0101, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012887/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0102, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013071/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0103, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013104/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0104, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013217/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0105, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013263/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor VINICIUS ABILIO MARTINS, Contador, SIAPE 1020671, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0106, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013265/2015-05,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, SIAPE 1841233, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0107, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013302/2015-77,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0108, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013369/2015-10,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO, Assistente em Administração, SIAPE 2140610, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0109, DE 27 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, a servidora LICIANE ROLING, SIAPE 2142855, CPF nº 031.617.389-42.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0110, DE 27 DE JANEIRO DE 2016
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a decisão da Comissão para o desenvolvimento de critérios de avaliação e mensuração de materiais bibliográficos recebidos em doação pela BIUNILA, instituída pela Portaria UNILA nº 98/2015.

Art. 2º A valoração do material bibliográfico doado, quando este não possuir nota fiscal, deverá ser conforme os critérios abaixo.

§1º Considerado péssimo quando constatado avançado estado de deterioração:

I Coloração escura (marrom, esverdeada, acinzentada, etc.);
II Contaminação (mofo, fungos, traças, bolor, manchas de alimentos ou bebidas, marcas de goteiras frequentes, etc);
III Grifado (escritas à caneta, lápis ou tinta, com grifa texto neon ou lápis de cor ou similares);

IV Capa caseira (encapado com plástico ou papel, durex ou outro material;

V Rasurados, rasgados, com páginas faltantes que comprometam a compreensão do conteúdo; carimbos particulares ou de outras instituições.

§2º Considerado ruim quando constatado médio estado de deterioração:

I Estado médio de deterioração;

II Coloração escura (amarelado, marrom claro, manchas de alimentos ou bebidas, sujeiras em geral);

III Contaminação (mofo, fungos, sujidades de alimentos ou bebidas, etc.);

IV Rasurados ou rasgados;

V Grifados em demasia, com anotações a lápis ou caneta, marca texto.

§3º Considerado bom quando constatado adequado estado de conservação:

I Páginas pouco ou não amareladas;

II Conteúdo integral das páginas;

III Sem rasuras ou rabiscos;

IV Sem capas domésticas ou além da própria do livro.

§4º Considerado perfeito quando constatado excelente estado de conservação:

I Novo ou praticamente novo;

II Páginas brancas (ou da cor que se propõe);

III Sem carimbos ou grifos;

IV Sem rasuras ou rasgaduras;

V Conteúdo integral e acessível.

Art. 3º O estado de conservação do material bibliográfico

bem como sua valoração estão condicionados à data de publicação da obra, conforme a tabela que segue.

TABELA PARA ANÁLISE DE OBRA DOADA E INSERÇÃO DE VALOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS.

Estado	Antes de 1950	1950-2000	2000-2010	2010-2020
Péssimo	R\$1,00	R\$1,00	R\$5,00	R\$5,00
Ruim	R\$1,00	R\$1,00	R\$5,00	R\$5,00
Bom	R\$5,00	R\$5,00	R\$10,00	R\$15,00
Perfeito	R\$5,00	R\$5,00	R\$15,00	R\$15,00

Art. 4º Os valores estipulados nesta tabela, como parâmetro, são atualizados a cada 05 (cinco) anos, com o objetivo de garantir os critérios de qualidade e depreciação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0111, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº. 9.028/95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843; ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799; JULIANA BENTO PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 2143192; MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075; ZUÉLZER VIEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236; para representar a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) como prepostos nos autos das Ações Trabalhistas em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, relativas aos contratos com mão de obra terceirizada, relacionados ao Departamento de Contratos da UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UNILA nº. 720, de 27 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 167, de 28 de agosto de 2015, página 3.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0112, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, o servidor ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, CPF nº 996.998.771-20.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE

PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0113, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1144/2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, o servidor MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2124193, CPF nº 070.559.619-20.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA UNILA Nº 0114, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.144/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Unila Nº 834/2013 de 22 de dezembro de 2013, Portaria Unila Nº 028 de 17 de janeiro de 2014, Portaria Unila Nº 719/2015 de 27 de agosto de 2015, Portaria Unila Nº1.018/2015 de 12 de novembro de 2015, e o que consta no processo 23422.003121/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 18 de janeiro de 2016, o mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNILA, conforme consta no Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria Unila Nº 834/2013 de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2016.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

RETIFICAÇÃO

No Art. 2º da Portaria PROGEPE Nº 032/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 188, de 22 de janeiro de 2016, onde se lê: ... a partir de 23 de novembro de 2015, leia-se: ...a partir de 22 de janeiro de 2016.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Art. 2º da Portaria PROGEPE Nº 193/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 152, de 15 de maio de 2015:

Onde se lê:

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 25/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 76, que designou a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4. Leia-se:

Art. 2º Suspender a Portaria PROGEPE nº 25/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 76, que designou a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4, no período de 12 a 15 de maio de 2015.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001021/2016-52, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 25 de janeiro de 2016, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 905089, ocupado pela servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, SIAPE 1825727, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.013499/2015-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte cinco por cento), a partir de 04 de janeiro de 2016, à servidora BRUNA NITSCHKE, Assistente em Administração, SIAPE 2207658, correspondente à conclusão do Curso de Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.007981/2015-45, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, lotado no Departamento de Contratos.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de janeiro a 06 de julho de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais. §1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1, no período de 11 a 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 037, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA HELOISA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2190881, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu, código FG-2, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 500/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 09 de janeiro de 2015, que designou o servidor ANILTON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1960703, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 038, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA YATIM, Assistente em Administração, SIAPE 2145929, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código FG-3, no período de 20 a 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE LECHETA, Assistente em Administração, SIAPE 2123403, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.007945/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, lotado na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de janeiro a 06 de julho de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais. §1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLI BRANDT, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, como substituta do titular da função de Chefe do Serviço de Controle de Documentos, código FG-4, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta do titular da função de Chefe da Secretaria Geral da Reitoria, código FG-1 a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3, no período de 07 de março a 10 de abril de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria UNILA nº 402/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 24 de outubro de 2014, que designou o servidor WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2139502, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3, no período de 07 de março a 10 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001049/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais:

I- Servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

II- Servidora FABIOLA BELINI, Assistente em Administração, SIAPE 2142297, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio ao Estrangeiro, a partir de 25 de janeiro de 2016.

III- Servidora FRANCIANNY MARIANO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

IV- Servidora LEILA YATIM, Assistente em Administração, SIAPE 2145929, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

V- Servidora MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2148196, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

VI- Servidor PEDRO HENRIQUE DELFINO, Assistente em Administração, SIAPE 1599266, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

VII- Servidor RANIERI PAES DE SANTANA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139797, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

VIII- Servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Divisão de Convênios, a partir de 25 de janeiro de 2016.

IX- Servidor TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

X- Servidor TIAGO CESAR GALVAO DE ANDRADE, Relações Públicas, SIAPE 1784497, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Seção de Apoio Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL DE ELEIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO CISSP

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UNILA nº 865, de 26 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 176 de 29 de outubro de 2015 torna público o presente edital que rege o processo eleitoral para constituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), comissão instituída pela Portaria UNILA

nº 864, de 26 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 176 de 29 de outubro de 2015.

DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer as normas para escolha de 06 (seis) membros titulares e 03 (três) suplentes entre os servidores ativos da universidade para o mandato de 02 (dois) anos, da CISSP.

Art. 2º São elegíveis para compor as vagas de membros da CISSP os servidores em efetivos exercícios.

Art. 3º Poderão participar das eleições, na qualidade de eleitores servidores do quadro efetivo da universidade.

DAS INSCRIÇÕES E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 4º As inscrições ocorrerão mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço <<http://inscreva.unila.edu.br>>, de 30 de janeiro de 2016 até as 12 horas do dia 03 de março de 2016.

Art. 5º O deferimento das inscrições será publicado no Boletim de Serviços no dia 04 de março de 2016.

Art. 6º É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade desde que não interfira nas atividades ordinárias das Unidades administrativas e acadêmicas.

Parágrafo único – O processo eleitoral segue as diretrizes estabelecidas no Art. 5º da Portaria nº 864, de 26 de outubro de 2015 de instituição da CISSP publicada no Boletim de Serviços.

DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço eletrônico <sig.unila.edu.br/sigeleicao>, no dia 15 de março de 2016, das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 8º O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade e votará em apenas 01 (um) candidato.

Art. 9º O voto é nominal, facultativo e intransferível.

Art. 10º A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá até as 18:00 horas do dia 16 de março de 2016.

Art. 11º Serão considerados eleitos os candidatos que se classificarem de 1º (primeiro) a 6º (sexto) lugar para as vagas titulares e como suplentes os que se classificarem de 7º (sétimo) a 9º (nono) lugares.

Art. 12º A homologação dos resultados será publicizada no Boletim de Serviços no dia 18 de março.

A POSSE E O MANDATO

Art. 13º Todos os candidatos eleitos titulares e suplentes passarão por treinamento obrigatório, previsto na portaria de instituição da CISSP, no dia 28 de março das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e nos dias 29, 30 e 31 de março de 2016 das 8:00 às 12:00 horas, totalizando uma carga horária de 20 horas de capacitação. Em local a ser comunicado pela comissão eleitoral por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

Art. 14º Tomarão posse na primeira reunião ordinária os candidatos que participarem do treinamento.

Art. 15º As atribuições dos candidatos são definidas pelo Art. 3º da Portaria nº 864, de 26 de outubro de 2015, publicado no Boletim de Serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Não havendo homologação de inscrições suficientes para preencher as vagas disponíveis caberá a administração indicar servidores para as vagas restantes.

Art. 17º Além dos servidores eleitos, a CISSP será composta por 03 (três) servidores indicados pela

administração.

Art.18º A interposição de recurso dar-se-á através de preenchimento de formulário próprio contido no anexo I deste edital e encaminhado diretamente ao correio eletrônico segurancadotrabalho@unila.edu.br, do dia 16 até as 12 horas do dia 17 de março de 2016.

Art. 19º Os casos omissos do presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão eleitoral.

Gaia Romagna de Lima
Comissão eleitoral da CISSP-UNILA

ANEXO I

Nome: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Setor: _____

Recurso: _____

2016/1, composta pelos seguintes membros:

I. Claudia Lucia Bisaggio Soares, Siape 1533933, Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais (presidente);

II. Geraldino Alves Bartozek, Siape 1916526, representante da Pró-Reitoria de Graduação;

III. Edineia Aparecida Machado Dutra, Siape 1917216, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IV. Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Siape 1035581, representante do ILAACH;

V. Eduardo Gonçalves Reimbrecht, Siape 1926858, representante do ILATIT;

VI. Silvia Lillian Ferro, Siape 2203241, representante do ILAESP;

VII. Maria Geusina da Silva, suplente do representante do ILAESP;

VIII. German Andres Pignolo, Siape 2143153, representante do ILACVN.

Art. 2º Os trabalhos da banca iniciaram no dia de 08 de dezembro de 2015 e se estenderão até o dia 19 de fevereiro de 2016, podendo haver prorrogação.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2016.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-PROINT/UNILA Nº 02/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O pró-reitor de Graduação e a pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais, designados pelas Portarias Unila nº 384/2015 e nº 567/2015, respectivamente, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias nº 468/2012 e nº 798/2015, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 03/2015 Ad Referendum da Comissão Superior de Ensino, bem como os Editais nº 017/2015-PROINT/UNILA e nº 018/2015-PROINT/UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros no processo de seleção para ingresso no semestre letivo 2016/1, composta pelos seguintes membros:

I. Claudia Lucia Bisaggio Soares, Siape 1533933, Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais (coordenadora da comissão);

II. Beatriz de Arruda Dias, Siape 1922446, representante da PROGRAD;

III. Karine Zielasko, Siape 2086674, representante da PROGRAD;

IV. Ivanice de Oliveira Candido, Siape 2182610, representante da PRAE;

V. Paulo Vinicius Avellar Ravello, Siape 2150003, representante da PRAE;

VI. Maria Beatriz Cyrino Moreira, Siape 2151097, representante do ILAACH;

VII. Mariana Cortez, Siape 2090379, representante do ILAACH;

VIII. Mario Ramão Villalva Filho, Siape 1927115, representante do ILAACH;

IX. Katia Regina Garcia Punhagui, Siape 2247142, representante do ILATIT;

X. Rodrigo Delfim Guarizi, Siape 2265923, representante do ILATIT;

XI. Maria Alejandra Nicolas, Siape 2195845, representante do ILAESP;

XII. Micael Alvino da Silva, Siape 2806633, representante

PORTARIA PROGRAD-PROINT/UNILA Nº 01/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O pró-reitor de Graduação e a pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais, designados pelas Portarias Unila nº 384/2015 e nº 567/2015, respectivamente, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias nº 468/2012 e nº 798/2015, considerando o Regimento Geral da Unila art. 129, §2º, a Resolução nº 03/2015 Ad Referendum da Comissão Superior de Ensino, bem como os Editais nº 017/2015-PROINT/UNILA e nº 018/2015-PROINT/UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros no processo de seleção para ingresso no semestre letivo

do ILAESP;

XIII. Samuel Alex Coelho Campos, Siape 2242016, representante do ILAESP;

XIV. German Andres Pignolo, Siape 2143153, representante do ILACVN;

XV. Antonio Machado Felisberto Junior, Siape 2140244, representante do ILACVN;

XVI. Elisete Maria Ribeiro, Siape 2198035, representante do ILACVN;

XVII. Maria Leandra Terencio, Siape 2140303, representante do ILACVN;

XVIII. Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha, Siape 2201692, representante do ILACVN;

XIX. Seidel Guerra Lopez, Siape 2161228, representante do ILACVN;

XX. Caroline da Costa Silva Gonçalves, Siape 1136547, representante do ILACVN.

Art. 2º Os trabalhos da banca iniciaram no dia de 18 de janeiro de 2016 e se estenderão até o dia 19 de fevereiro de 2016, podendo haver prorrogação.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2016.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL PRAE Nº 01 – DE 08 DE JANEIRO DE 2016
SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA
MODALIDADE DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL PARA A
MODALIDADE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA no 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 24 de fevereiro de 2012, torna público o Edital nº 01/2016, de substituição de Auxílio Moradia modalidade vaga em Alojamento do Programa de Assistência estudantil da UNILA para a modalidade de Subsídio Financeiro.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro prevista neste edital é para acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que já tenham passado por processo de avaliação socioeconômica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, e que estão deferidos para o benefício “Auxílio Moradia” modalidade vaga em alojamento;

1.2 O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2016 na Prae (Unila Centro/ Unila PTI/ Unila Jardim Universitário) mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital. O recebimento da documentação se dará do dia 15 ao dia 20 de cada mês;

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do auxílio para os acadêmicos aprovados será no mês subsequente à apresentação da documentação;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO.

3.1. O período de concessão do auxílio será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de deferido para auxílio moradia;

3.1.1 A manutenção do auxílio moradia modalidade subsídio financeiro está condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil;

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso referente ao auxílio moradia na modalidade de subsídio financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;

3.3 A Unila disponibilizará o referido auxílio para o acadêmico mediante a comprovação da locação de imóvel, sendo necessária a apresentação de Contrato de Locação e/ou declaração simples de locação;

3.3.1 É de responsabilidade do acadêmico a locação do imóvel cabendo à Unila, quando se fizer necessário, prover declaração de matrícula e documento que comprove a inscrição do acadêmico nesta modalidade de benefício;

3.3.2 Caso o acadêmico deseje residir com outro discente que já tem imóvel alugado em seu nome, este último deverá apresentar declaração afirmando esta situação para anexar ao contrato a ser entregue na Prae, conforme modelo em anexo;

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae, em que esteja alocado seu curso (Unila Centro/ Unila PTI/ Unila Jardim Universitário), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de auxílio moradia.

5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. A efetivação nesta modalidade de auxílio será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6);

5.2 A Prae, no ato da apresentação da documentação encaminhará a assinatura do Termo de Compromisso do acadêmico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido (disponível na Prae);

II- Termo de Ciência Assinado (disponível na Prae);

III – Cópia do CPF do acadêmico;

IV – Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente ou poupança em qualquer banco desde que esteja ativa (vedada a modalidade de conta fácil);

V– Cópia do Contrato de Locação do Imóvel (levar Contrato Original para realização de autenticação);

VI – Declaração do locatário (caso o imóvel em questão esteja com contrato de aluguel em nome de outro acadêmico residente), modelo em anexo.

6.2 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O acadêmico, apto à receber o auxílio, será informado na data da assinatura do Termo de Compromisso ficando dispensada a publicação do resultado por tratar-se de troca de modalidade de auxílio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Moradia é regulamentada pela Portaria nº. 122/2012 da Unila;

8.2 O acadêmico beneficiário do referido auxílio, para manter o mesmo, deverá solicitar a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em edital da Prae;

8.3 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios que é realizada anualmente;

8.4 Será admitido recurso devidamente fundamentado, para os casos de indeferimento, através de requerimento próprio disponível na Prae, devendo ser protocolado no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento da solicitação;

8.5 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas, o acadêmico poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não o isentando de responder as medidas legais cabíveis;

8.6 O acadêmico beneficiado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no auxílio;

8.7 O acadêmico beneficiado deve manter atualizado o seu cadastro junto à Prae, informando mudanças de endereço;

8.8 O depósito do valor do Auxílio Moradia, na modalidade de subsídio financeiro, estará condicionado a assinatura da prestação de contas até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos;

8.9 Não há troca da modalidade de auxílio subsídio financeiro para a modalidade vaga em Alojamento Estudantil;

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu,

CPF nº _____ matriculado no curso de _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declaro para os devidos fins que dividirei o valor do aluguel do imóvel situado _____ na _____ Rua:

_____, n.º _____, bairro _____, no município de Foz do Iguaçu – PR, com as pessoas abaixo nominadas.

O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ _____. Cabe a mim pagar o valor de R\$ _____ referente ao aluguel e contribuir com as despesas comuns da casa ex: água, luz etc.

Nomes e assinatura dos demais moradores:

1.

Nome: _____
_CPF: _____ - ____
assinatura _____.

2.

Nome: _____
_CPF: _____ - ____
assinatura _____.

3.

Nome: _____

_CPF: _____ - ____

assinatura _____.

4.

Nome: _____

_CPF: _____ - ____

assinatura _____.

Declaro que, os dados acima apresentados são verdadeiros, estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do auxílio Subsídio Financeiro e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos estando sujeito ainda às medidas legais cabíveis. Autorizo a Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis a averiguar as informações acima caso julgue necessário.

Foz do Iguaçu, _____ de

_____ de _____.

Assinatura do declarante

EDITAL PRAE Nº 02 – DE 08 DE JANEIRO DE 2016 SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA A MODALIDADE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA no 540/2013, e com base no disposto pelas Portaria da Prae nº 01/2014, torna público o Edital nº 02/2016, de substituição de Auxílio Alimentação modalidade cartão magnético para modalidade subsídio financeiro.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Alimentação na modalidade de subsídio financeiro prevista neste edital é para acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que já tenham passado por processo de avaliação socioeconômica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, e que estão deferidos para o benefício “Auxílio Alimentação” modalidade cartão magnético;

1.2 O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2016 na Prae (Unila Centro/ Unila PTI/ Unila Jardim Universitário) mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital. O recebimento da documentação se dará do dia 15 ao dia 20 de cada mês;

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do auxílio para os acadêmicos aprovados será no mês subsequente à apresentação da documentação;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO.

3.1. O período de concessão do auxílio será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de deferido para auxílio alimentação;

3.1.1 A manutenção do auxílio alimentação modalidade subsídio financeiro está condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil realizados anualmente;

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso referente ao auxílio alimentação na modalidade de subsídio financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae, em que esteja alocado seu curso (Unila Centro/ Unila PTI/ Unila Jardim Universitário), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de Auxílio Alimentação.

5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. A efetivação nesta modalidade de auxílio será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6);

5.2 A Prae, no ato da apresentação da documentação encaminhará a assinatura do Termo de Compromisso do acadêmico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Alimentação na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido (disponível na Prae);

II- Termo de Ciência (disponível na Prae);

III – Cópia do CPF do acadêmico;

IV – Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente ou poupança em qualquer banco desde que esteja ativa (vedada a modalidade de conta fácil).

6.2 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O acadêmico, apto à receber o auxílio, será informado na data da assinatura do Termo de Compromisso ficando dispensada a publicação do resultado por tratar-se de troca de modalidade de auxílio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Alimentação é regulamentada pela Portaria nº. 001/2014 da Prae;

8.2 O acadêmico beneficiário do referido auxílio, para manter o mesmo, deverá solicitar a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em edital da Prae;

8.3 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios que é realizada anualmente;

8.4 Será admitido recurso devidamente fundamentado, para os casos de indeferimento, através de requerimento próprio disponível na Prae, devendo ser protocolado no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento da solicitação;

8.5 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas, o acadêmico

poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não o isentando de responder as medidas legais cabíveis;

8.6 O acadêmico beneficiado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no auxílio;

8.7 O depósito do valor do Auxílio alimentação, na modalidade de subsídio financeiro, estará condicionado a assinatura da prestação de contas até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos;

8.8 A troca da modalidade de auxílio subsídio financeiro para a modalidade cartão magnético, somente será possível após avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Prae e se houver vagas disponíveis;

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

Ellias de Sousa Oliveira

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PORTARIA 02/2016 – PRPPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria PROGEPE nº 453, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 18 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) professores(as) do Magistério Superior abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção dos candidatos ao Edital PPGPPD 01/2016 do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

I- Gilson Batista de Oliveira – presidente da Comissão;

II- Carmen Justina Gamarra;

III- Claudia Lucia Bisaggio Soares;

IV- Exzolvildres Queiroz Neto;

V- Marcela Nogueira Ferrario;

VI- Marcia Aparecida Procopio Scheer;

VII- Pedro Marcelo Staevie;

VIII- Rodrigo Luiz Medeiros Silva;

IX- Silvia Aparecida Zimmermann.

Art. 2º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CEZAR SALGADO
